



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

PROPOSTA

ASSUNTO: Contrato interadministrativo entre a Câmara Municipal de Palmela e a Junta de Freguesia, para a aquisição e substituição de placas toponímicas.

Considerando que:

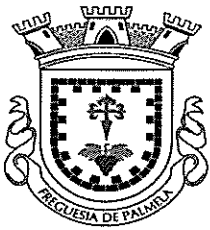
- a) O nº 2 do Artº 117º da Lei nº 75/2013, de 12/9, estabelece o regime jurídico de delegação de competências dos órgãos do município nos órgãos das freguesias;
- b) Que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, nos termos do disposto no nº 1 do Artº 120º do mencionado regime;
- c) Que os eleitos das freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações.

Assim e de forma a garantir uma constante e progressiva melhoria dos serviços prestados aos Municípes, a Câmara Municipal de Palmela apresenta uma proposta de contrato interadministrativo a realizar com a Junta de Freguesia que tem por objeto a delegação da seguinte competência do município para a freguesia de Palmela, a exercer dentro da área de circunscrição territorial desta, nomeadamente:

- a) *Aquisição e substituição de placas toponímicas.*

Face ao exposto e de harmonia com o disposto da i) do nº 1 do Artº 16 e Artº 118º e para cumprimento do Artº 120 da Lei nº 75/2013, de 12/9, propõe-se:

1. A celebração do Protocolo com a Câmara Municipal de Palmela, *cuja minuta se junta em anexo*, passando a fazer parte integrante da presente proposta e que consiste na delegação da referida competência.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

1. Que, de harmonia com o disposto na alínea j) do nº 1 do Artº 16º, esta proposta seja submetida a votação da Assembleia de Freguesia, nos termos g) do nº 1 do Artº 9º da Lei nº 75/2013, de 12/9.

PROPONENTE

Fernando António Figueira Baião

Deliberação: Aprovada Reprovada

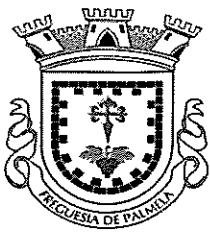
Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>	Presidente	<input type="checkbox"/>	Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretário	<input checked="" type="checkbox"/>	Secretário	<input type="checkbox"/>	Secretário	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input checked="" type="checkbox"/>	Tesoureira	<input type="checkbox"/>	Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>	1º Vogal	<input type="checkbox"/>	1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>	2º Vogal	<input type="checkbox"/>	2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de ___/___/2015, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A Junta de Freguesia

Fernando António Figueira Baião
Benício José Centurão Celura
Luís António de Sousa
Carlos André Estano da Silva



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação: Aprovada Reprovada

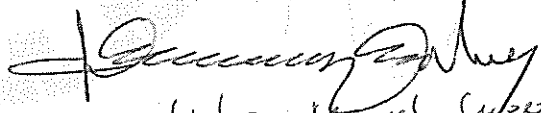
Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
CDU	6	CDU		CDU	
PS	5	PS		PS	
Coligação Palmela Mais		Coligação Palmela Mais		Coligação Palmela Mais	2

Declaração de voto:

Aprovada em minuta, em reunião de 29/09 / 2015, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A Assembleia de Freguesia


Carlos Manuel Capete
Presidente da Junta de Freguesia